



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI Nº 380/16
DATA 21/11/2016

SÚMULA: Revoga em Todos seus termos a Lei Municipal nº 640/10.

AURORA FUMIE DOI, Prefeita do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 380/16.
C. Procopio, 21 de novembro de 2016.

Prefeita

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º. Fica revogada em todos seus termos a Lei Municipal nº 640/10, de 27/10/10;

Art. 2º - Cessam de imediato os benefícios previstos na Lei ora revogada;

Art. 3º - Fica vedado pelo município o pagamento de gastos com iluminação pública de todo/qualquer condomínio privado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

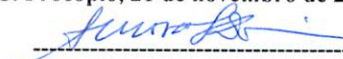
Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2016.


Aurora Fumie Doi
Prefeita

PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei nº 380/16.
C. Procópio, 21 de novembro de 2016.



Prefeita